

**BANCO MODAL S.A.**

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão do **Banco Modal S.A.** ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM Easing Voting ("Plataforma Digital"), no dia 20 de junho de 2022, às 16h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); (ii) Como requisito à migração, a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na relação de 1 (uma) ação ordinária por cada ação preferencial, com a consequente extinção das ações preferenciais de emissão da Companhia; (iii) Sujeito à aprovação das deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a reforma global do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado") e para incorporar os demais ajustes detalhados na proposta da administração, com sua respectiva consolidação, cuja vigência é condicionada à aprovação da migração da Companhia ao Novo Mercado pela B3, bem como homologação das alterações pelo Banco Central do Brasil; (iv) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a conclusão do processo de migração da Companhia para o Novo Mercado; (v) Ratificar a contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.907.265/0001-61, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A. (vi) Em cumprimento ao disposto no artigo 256, §1º, da Lei das S.A., ratificar as aquisições, pela Companhia, do controle acionário das sociedades (a) Galapos Consultoria e Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 13.020.940/0001-94) e (b) W2D Tecnologia e Soluções Ltda. (CNPJ/ME nº 41.034.291/0001-16), objeto dos fatos relevantes divulgados, respectivamente, em 16 de novembro de 2021 e 01 de dezembro de 2021; e Considerando o item 4.1 do regulamento do segmento especial da B3 denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("Nível 2" e "Regulamento do Nível 2", respectivamente), bem como o parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais da Companhia terão direito de voto atribuído às suas ações, especificamente com relação à aprovação da matéria contida no item (iii) acima. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 136 da Lei das S.A., a eficácia da aprovação da matéria contida no item (ii) acima é condicionada à aprovação ou ratificação, conforme o caso, da mesma matéria pela Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas ("AGESP"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de junho de 2022, às 14h, conforme Edital de Convocação da AGESP divulgado nesta data. **Informações Gerais:** Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE ("Manual de Participação"), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia; (ii) no *website* de Relações com Investidores da Companhia <https://ri.modal.com.br>; (iii) no *website* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br); e (iv) no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br). **Informações para Participação:** A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), não havendo, portanto, a possibilidade de comparecimento físico à AGE. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 71, §2º da Resolução CVM 81. A participação do acionista poderá ser: (i) **Via boletim de voto a distância ("BVD"):** Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 14 de junho de 2022 (inclusive), suas instruções de voto em relação à matéria objeto da ordem do dia da AGE mediante o preenchimento e envio do BVD, cujo modelo foi disponibilizado no *website* de Relações com Investidores da Companhia <https://ri.modal.com.br> e nos *websites* da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da B3 [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual de Participação, divulgado nesta data; ou (ii) **Virtual, por meio da Plataforma Digital:** A participação virtual, por meio da Plataforma Digital poderá se dar pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendam participar da AGE, por si ou por meio de procuradores, deverão se habilitar até às 23h59 horas do dia 18 de junho de 2022, data que antecede em 2 (dois) dias a realização da AGE, exclusivamente através do link: <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1h1BxYlwtWoWYlJMqqR2pCw+x15nNca+1JT13TcJx/tJ/OF2>. Ainda, tais acionistas deverão apresentar a documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita no Manual de Participação, no prazo indicado acima, conforme resumida abaixo: E apresentando a documentação abaixo: **Acionistas Pessoas Físicas:** • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). **Acionistas Pessoas Jurídicas:** • Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); • No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor. **Acionistas Representados por procurador:** • Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador. **Acionistas Estrangeiros:** • Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização. Os acionistas que não se habilitarem no prazo acima referido (até às 23h59 horas do dia 18 de junho de 2022) não poderão participar da AGE. A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da Plataforma Digital, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados. Para informações adicionais sobre a participação na AGE e o acesso à Plataforma Digital, o acionista deve consultar o Manual de Participação. A administração da Companhia esclarece, por fim, que somente as ações ordinárias de sua emissão, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitido pela Companhia (*units*), terão direito de voto nas matérias (i), (ii), (iv), (v) e (vi) AGE.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

**Diniz Ferreira Baptista**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>